



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

P. M. Bragança Pta.	
PROC N°	20841/2024
FOLHA N°	01
VISTO	Duk

DATA 28/06/2024

PG. 1

REQUISICAO/SOLICITACAO 0000008953 /2024 - R.P. <S>

UNIDADE SOLICITANTE 10.02.00 -FUNDO MUN. DE SAUDE

DATA EMISSAO 28/06/2024

PRAZO CONS./EXEC 7 DIAS CORRIDOS

FORMA ENTR./EXEC PARCELADO

LOCAL PARA ENTREGA ALMOXARIFADO DA SAUDE

GESTOR INDICADO SEBASTIAO GONCALVES DE GODOY

FUNCIONARIO LUCILENE DE OLIVEIRA BORGES NOGUEIRA

DESTINO 00021 - SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO A PRESENTE REQUISICAO TEM COMO OBJETIVO A CONTRATA
CAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVI
COS DE EXAMES DIAGNOSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA
DA CENTRAL DE REGULACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAUDE DO MUNICIPIO

FICHA 00531 3.3.90.39. 10 302 0022 2083

FONTE 01 - TESOURO APLICACAO 3100000 - SAUDE - GERAL

ELEMENTO 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

ITEM	COD.OBJETO	DESCRICAO	QUANTIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001	000.00000.5665-01	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL	1.000,000	SV	0,0000	0,00
00002	000.00000.2288-01	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) ADULTO COM TESTE D	3.000,000	SV	0,0000	0,00
00003	000.00000.1334-01	EXAME ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) INFANTIL, PO	50,000	UN	0,0000	0,00
00004	000.00000.2933-01	REALIZACAO DE EXAME DE LIGADURA ELASTICA ENDOSCOPI	200,000	SV	0,0000	0,00
00005	000.00000.1557-01	REALIZACAO DE EXAME MANOMETRIA ANORETAL.	300,000	UN	0,0000	0,00
00006	000.00000.1556-01	REALIZACAO DE EXAME MANOMETRIA ESOFAGICA	200,000	SV	0,0000	0,00
00007	000.00000.2426-01	PAC (PROCEDIMENTO AUDITIVO CENTRAL)	250,000	SV	0,0000	0,00
00008	000.00000.1288-01	REALIZACAO DE EXAMES DE POLISSONOGRAFIA	500,000	SV	0,0000	0,00
00009	000.00000.1331-01	RETOSIGMOIDOSCOPIA	150,000	SV	0,0000	0,00
00010	000.00000.1575-01	REALIZACAO DE EXAME VECTOELETRONISTAGMOGRAFIA	1.000,000	SV	0,0000	0,00

12/10/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

P. M. Bragança Pta.	
PROC N°	20871/2024
FOLHA N°	02
VISTO	Rich

DATA 28/06/2024

PG. 2

0001 Req.mostradas, com 0010 itens no total.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$

0,00

Lucilene de Oliveira B. Nogueira
RG 36.225.096-0

Sebastião Gonçalves de Godoy
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Secretario

Grazielle de Oliveira
COORDENADORA DO FMS

P. CA: _____ EM _____

Usuario: 10090 - 28/06/2024 - 14:25:16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P. M. Bragança Pta.	
PROC. Nº	20812/2024
FOLHA Nº	03
VISTO	Rek

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em realização de exames de diagnósticos tipo ECODOPPLER FETAL, ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA ADULTO/INFANTIL, MANOMETRIA ESOFAGICA, PAC (PROCEDIMENTO AUDITIVO CENTRAL), POLISSONOGRAMIA, RETOSSIGMOIDOSCOPIA, VECTOELETRONISTAGMOGRAMIA para atender os pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde de Bragança Paulista, conforme a Lei nº 14.133/21.

a- JUSTIFICATIVA

Justificamos que a licitação seja realizada na modalidade de sistema de “registro de preços” com vigência de 12 (doze) meses, pois a demanda dos itens deste termo de referência é variável, lembrando que a última compra destes produtos também fora realizada nesta modalidade sem quaisquer problemas / impasses identificados. Justificamos ainda que esta é a melhor opção uma vez que por mais que tenhamos uma estimativa do quantitativo de consumo, o fator é muito variável. Desta forma as solicitações, conforme necessidade, não irão gerar gastos desnecessários para a administração pública. Finalmente informo que determinada solicitação deste processo licitatório, dá-se devido à finalização / encerramento das contratações anteriores.

A contratação se faz necessária para atender aos pacientes cadastrados na secretária municipal de saúde.

b) SECRETARIAS REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Saúde

02 – PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES

AMPLA DISPUTA

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL	1000	SV	R\$ 330,8333	R\$ 330.833,33
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) ADULTO COM TESTE DE UREASE	3000	SV	R\$ 949,2733	R\$ 2.847.820,00
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) INFANTIL COM TESTE DE UREASE	50	SV	R\$ 2.266,0000	R\$ 113.300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 20871/2024
FOLHA Nº 04
VISTO Rur

LIGADURA ELASTICA ENDOSCOPICA	200	SV	R\$ 2.425,0666	R\$ 485.013,33
MANOMETRIA ANORRETAL	300	SV	R\$ 615,8750	R\$ 184.762,50
MANOMETRIA ESOFAGICA	200	SV	R\$ 707,8666	R\$ 141.573,33
PAC (PROCEDIMENTO AUDITIVO CENTRAL)	250	SV	R\$ 515,8333	R\$ 128.958,33
POLISSONOGRAMIA	500	SV	R\$ 875,0000	R\$ 437.500,00
RETOSSIGMOIDOSCOPIA	150	SV	R\$ 612,6666	R\$ 91.900,00
VECTOELETRONISTAGMOGRAFIA	1000	SV	R\$ 433,3333	R\$ 433.333,33
			VALOR TOTAL	R\$ 5.194.994,15

03 – BENS DE LUXO

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens / objetos deste “Termo de Referência” podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se os referidos itens como ‘bens comuns’.

04 - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata, podendo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe o Artigo 84 da Lei Federal n. 14.133 de 2021.

05 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

06 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP - Estudo Técnico Preliminar.

07 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pelo contratado, sempre quando couber e quando da prestação dos serviços / fornecimento do objeto, os seguintes tópicos:

- a) Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU;
- b) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- c) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- d) Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;
- e) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT n. 005/2021 e MEMO SMA / SESMT n. 048/2023, do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P. M. Bragança Pta.	
PROC Nº	20871/2021
FOLHA Nº	05
VISTO	Lib

Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

- f) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- g) Necessário exigência do licitante apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica com os seguintes dizeres: *"Pelo menos 01 (um) Atestado(s) de capacidade técnica OPERACIONAL, em nome da licitante (empresa que participa da licitação) demonstrando que a mesma tenha experiência anterior (tenha executado ou esteja executando serviços / fornecimento de material), pertinente(s), compatível(is) e/ou similar em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado"*.
- h) O licitante interessado em participar do certame poderá, com o acompanhamento de servidor desta Prefeitura, realizar visita técnica (não obrigatória) aos locais para execução dos serviços / fornecimento do objeto deste termo de referência. A vistoria é FACULTATIVA, sendo que as empresas interessadas deverão agendá-la com antecedência junto as Secretarias requisitantes (Item 01 letra "b") conforme endereços citados no anexo 1 deste termo de referência.
- i) Os licitantes interessados deverão possuir objeto social (contrato social) em atividade pertinente, similar ou compatível com o objeto deste termo de referência.
- j) Apresentar após a fase de lances o cadastro atualizado no SCNES (Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde)
- k) A contratada deverá apresentar para assinatura da ata de registro de preços, declaração do responsável técnico pela realização dos exames com a devida comprovação do registro no Conselho de Classe (CRM – Conselho Regional de Medicina).
- l) Havendo a necessidade de exame com solicitação de URGÊNCIA a CONTRATADA deverá realizá-lo em 48 horas. Neste caso o laudo deverá ser entregue no ato ou em até 24 horas após a realização do exame.
- m) Os laudos dos exames agendados na rotina deverão ser entregues em até 7 (sete) dias corridos.
- n) O contratante utilizará o Sistema Nacional de Regulação (SISREG) online do Ministério da Saúde para agendamento dos exames.
- o) Caberá a contratante o registro das escalas no referido sistema, conforme disponibilidade apresentada pela contratada, nos termos do item 2.
- p) Caberá a contratada realizar a confirmação de presença do usuário agendado no referido sistema SISREG.
- q) A contratante efetuará o pagamento por meio do faturamento com base nas informações do referido sistema SISREG.
- r) A contratada deverá realizar mutirões sempre que solicitado pela contratante, fora do horário comercial, desde que comunicado com 15 dias de antecedência.
- s) O prazo de atendimento deve ser de no máximo 2:00 horas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P.M. Bragança Pta.	
PROC. Nº	20871/2024
FOLHA Nº	05
VISTO	Luiz

7.1 - CERTIDÕES A SEREM ENTREGUES NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS CORRIDOS APÓS A FASE DE HABILITAÇÃO.

- a) Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA conforme Lei 6.360/76.
- b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente do licitante conforme Lei 5.991/73. Não serão aceitos protocolos de petição inicial ou de renovação.

08 - SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

09 - DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA / PROVA DE CONCEITO

Não haverá exigência de apresentação de amostras e prova de conceito.

10 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei no 14.133 de 2021.

11 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a) A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades da contratante, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). Demais condições estão estabelecidas no tópico 15 deste termo de referência.
- b) A contratada deverá realizar os exames, preferencialmente no município sede da Contratante, para diminuir o índice de absenteísmo, e oferecer melhores condições de atendimento para os pacientes idosos, crianças e pacientes com necessidades especiais, pois a locomoção pode causar sofrimento aos mesmos.
- c) Caso a CONTRATADA seja fora do município sede, caberá a mesma disponibilizar o transporte e o alimento (Café da manhã após a realização do exame e almoço) aos pacientes e acompanhantes, sem restringir a quantidade de pessoas por cada viagem.
- d) A CONTRATADA será responsável por toda logística do transporte.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P. M. Bragança Pta.	
PROC Nº	20871/2024
FOLHA Nº	06
VISTO	hjh

b) O objeto, quando for o caso de fornecimento, deverá ser entregue sem violação de embalagem, sem deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade destes, de acordo com as normas incidentes vigentes no país. Caso não haja outra informação na descrição específica do produto, deverá ser considerado prazo de validade dos produtos de, no mínimo, 2/3 de sua validade total quando da sua entrega e/ou demais normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor.

12 - MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será interrompido automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

12.3 - As comunicações entre o Órgão Gerenciador e a Detentora da Ata serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4 - Órgão Gerenciador poderá convocar representante da Detentora da Ata para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) / Gestor(es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal n. 14.133, de 2021, art. 117, caput), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal n. 4.367/2021 – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

Fiscal Técnico (a): Juliana de Cassia Schevenin – Chefe de Divisão

Gestor (a): Sebastião Gonçalves de Godoy – Secretário Municipal de Saúde

12.6 - O fiscal designado acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.7 - O fiscal da Ata do Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da Detentora da Ata, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, além das demais responsabilidades previstas no Decreto Municipal n. 4.367/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P. M. Bragança Pta.	
PROC N°	20871/2024
FOLHA N°	07
VISTO	Luiz

12.8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9 - Todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos / execução dos serviços, deverão ser de responsabilidade da Detentora da Ata.

12.10 - O contrato será simplificado e representado pela Autorização de Fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

a) Recebimento do Objeto

13.1 - O objeto deste termo de referência será recebido nos termos do Decreto Municipal n. 4367 em seus Artigos 153 e 154.

13.2 - O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deve ser realizado conforme o disposto no artigo 140 da Lei 14.133, de 2021, e em consonância com as regras definidas no edital para o objeto específico do contrato.

13.3 - O objeto do contrato será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da contratada do encerramento da execução contratual, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 90 (noventa) dias corridos a contar do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - Em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P. M. Bragança Pta.	
PROC Nº	20841/2024
FOLHA Nº	08
VISTO	Rub

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento provisório, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

13.4 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias úteis (quando não houver outro estipulado), contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

13.5 - No caso de controvérsia sobre a execução / fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7 - A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

13.8 - A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, sempre quando for o caso, as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.9 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.10 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

13.11 - Obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P. M. Bragança Pta.	
PROC Nº	208-11/2024
FOLHA Nº	09
VISTO	rub

fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

h) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

i) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.12 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal / trabalhista, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

14.1.1 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

14.2 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

14.3 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P. M. Bragança Pta.	
PROC N°	208712024
FOLHA N°	10
VISTO	Rui

eletrônicos oficiais.

14.4 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento do bem ou do serviço pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

14.5 - Eventuais atrasos nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

14.6 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.7 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15 - PRAZO DE ENTREGA

15.1 - Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, conforme necessidade da Secretaria ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista / SP, através do setor competente - sem valor mínimo de faturamento, sendo a Ata de Registro de Preços vigente 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

15.2 - Após o recebimento do empenho, a CONTRATADA terá 7 dias para disponibilizar a escala para o agendamento dos exames.

15.3 - Havendo necessidade de exame com solicitação de URGÊNCIA, a CONTRATADA deverá realizá-lo em até 48 horas. Neste caso, o laudo deverá ser entregue no ato ou em até 24 horas após a realização do exame.

15.4 - Os laudos dos exames agendados na rotina deverão ser entregues em até 7 dias corridos;

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

a) Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

b) Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P. M. Bragança Pta.	
PROC Nº	20871/2024
FOLHA Nº	11
VISTO	<i>Ass</i>

licitação, além das demais exigências eventualmente dispostas neste Termo de Referência.

17 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.194.994,15 (cinco milhões, cento e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais, e quinze centavos) (conforme custos unitários no tópico 02).

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual Vigente.

19 - LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL

Decreto Municipal nº 4.367/2024 – “Dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município de Bragança Paulista, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal” – Link: <http://leismunicipa.is/14q7l>

Decreto Municipal nº 2323/2016 – “Disciplina o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas - ME e às empresas de pequeno porte - EPP no âmbito do Município de Bragança Paulista para contratações públicas de bens, serviços e obras, em conformidade com os artigos 42 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações instituídas pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte” – Link: <http://leismunicipa.is/bvjhd>

Bragança Paulista, 12 de julho de 2024

Lucilene de Oliveira Borges Nogueira
Administrativo/ Setor de Compras

Sebastião Gonçalves de Godoy
Secretário Municipal de Saúde

ENDEREÇOS SECRETARIAS MUNICIPAIS

(Anexo I – Termo Referência)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretário Municipal de Saúde em exercício: Sebastião Gonçalves de Godoy

Email: smsasaudebp@gmail.com

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 125 (fundos) - Jardim Améria - CEP 12902-230

Contato: (11) 4034-6700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P. M. Bragança Pta.	
PROC N°	20871/2024
FOLHA N°	12
VISTO	Luiz

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo Administrativo: 20871/2024

Objeto: O presente estudo técnico preliminar tem por objeto registrar os menores preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço para realização de exames de ecodopplercardiograma fetal, endoscopia digestiva alta (EDA) adulto, endoscopia digestiva alta (EDA) infantil, ligadura elástica endoscópica, manometria anorretal, manometria esofágica, PAC (procedimento auditivo central), polissonografia, retossigmoidoscopia, vectoeletronistagmografia.

02 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE / QUANTIDADES

Justificamos que a licitação seja realizada na modalidade de sistema de “registro de preços” com vigência de 12 (doze) meses, pois a demanda dos itens deste termo de referência é variável, lembrando que a última compra destes produtos também fora realizada nesta modalidade sem quaisquer problemas / impasses identificados. Justificamos ainda que esta é a melhor opção uma vez que por mais que tenhamos uma estimativa do quantitativo de consumo, o fator é muito variável. Desta forma as solicitações, conforme necessidade, não irão gerar gastos desnecessários para a administração pública, bem como não irão gerar eventuais “estoques de produtos” com prazo de validade próximo sua expiração. Finalmente informo que determinada solicitação deste processo licitatório, dá-se devido à finalização / encerramento das contratações anteriores.

A contratação se faz necessária para atender aos pacientes cadastrados na secretaria municipal de saúde afim de obter diagnostico precisos

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL	1000	SV	R\$ 330,8333	R\$ 330.833,33
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) ADULTO COM TESTE DE UREASE	3000	SV	R\$ 949,2733	R\$ 2.847.820,00
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) INFANTIL COM TESTE DE UREASE	50	SV	R\$ 2.266,0000	R\$ 113.300,00
LIGADURA ELASTICA ENDOSCOPICA	200	SV	R\$ 2.425,0666	R\$ 485.013,33
MANOMETRIA ANORRETAL	300	SV	R\$ 615,8750	R\$ 184.762,50
MANOMETRIA ESOFAGICA	200	SV	R\$ 707,8666	R\$ 141.573,33
PAC (PROCEDIMENTO AUDITIVO CENTRAL)	250	SV	R\$ 515,8333	R\$ 128.958,33
POLISSONOGRAMA	500	SV	R\$ 875,0000	R\$ 437.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P. M. Bragança Pta.	
PROC Nº	2087112024
FOLHA Nº	13
VISTO	Lib

RETOSSIGMOIDOSCOPIA	150	SV	R\$ 612,6666	R\$ 91.900,00
VECTOELETRONISTAGMOGRAFIA	1000	SV	R\$ 433,3333	R\$ 433.333,33
			VALOR TOTAL	R\$ 5.194.994,15

03 - SECRETARIA REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Saúde

Por se tratar de uma aquisição de item com uso exclusivo do sistema de saúde, justificamos que nenhuma outra secretaria possui requisição ou ATA em andamento com o referido item.

04 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO - DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP.

4.1 - As especificações mínimas dos itens encontram-se no item 02 deste documento.

4.2 - Os itens solicitados deverão atender, sempre quando for o caso, todas as normas e padrões estabelecidas a seguir:

Critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando couber e quando da prestação dos serviços / fornecimento do objeto, os seguintes tópicos:

- Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU;
- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;
- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT n. 005/2021 e MEMO SMA / SESMT n. 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.
- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- Necessário exigência do licitante apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica com os seguintes dizeres: *"Pelo menos 01 (um) Atestado(s) de capacidade técnica OPERACIONAL, em nome da licitante (empresa que participa da licitação) demonstrando que a mesma tenha experiência anterior (tenha*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P. M. Bragança Pta.	
PROC Nº	20871/2024
FOLHA Nº	14
VISTO	<i>[assinatura]</i>

executado ou esteja executando serviços / fornecimento de material), pertinente(s), compatível(is) e/ou similar em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado".

h) O licitante interessado em participar do certame poderá, com o acompanhamento de servidor desta Prefeitura, realizar visita técnica (não obrigatória) aos locais para execução dos serviços / fornecimento do objeto deste termo de referência. A vistoria é FACULTATIVA, sendo que as empresas interessadas deverão agendá-la com antecedência junto as Secretarias requisitantes (Item 01 letra "b") conforme endereços citados no anexo 1 deste termo de referência.

i) Os licitantes interessados deverão possuir objeto social (contrato social) em atividade pertinente, similar ou compatível com o objeto deste termo de referência.

j) Apresentar após a fase de lances o cadastro atualizado no SCNES (Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde)

k) A contratada deverá apresentar para assinatura do contrato, declaração do responsável técnico pela realização dos exames com a devida comprovação do registro no Conselho de Classe (CRM – Conselho Regional de Medicina).

l) Havendo a necessidade de exame com solicitação de URGÊNCIA a CONTRATADA deverá realizá-lo em 48 horas. Neste caso o laudo deverá ser entregue no ato ou em até 24 horas após a realização do exame.

m) Os laudos dos exames agendados na rotina deverão ser entregues em até 7 (sete) dias corridos.

n) O contratante utilizará o Sistema Nacional de Regulação (SISREG) online do Ministério da Saúde para agendamento dos exames.

o) Caberá a contratante o registro das escalas no referido sistema, conforme disponibilidade apresentada pela contratada, nos termos do item 2.

p) Caberá a contratada realizar a confirmação de presença do usuário agendado no referido sistema SISREG.

q) A contratante efetuará o pagamento por meio do faturamento com base nas informações do referido sistema SISREG.

r) A contratada deverá realizar mutirões sempre que solicitado pela contratante, fora do horário comercial, desde que comunicado com 15 dias de antecedência.

s) O prazo de atendimento deve ser de no máximo 2:00 horas.

4.1 CERTIDÕES A SEREM ENTREGUES NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS CORRIDOS APÓS A FASE DE HABILITAÇÃO.

a) Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA conforme Lei 6.360/76.

c) Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente do licitante conforme Lei 5.991/73. Não serão aceitos protocolos de petição inicial ou de renovação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P. M. Bragança Pta.	
PROC N°	20871/2024
FOLHA N°	15
VISTO	Rub

4.3 – Justificamos ainda que a licitação seja realizada na modalidade de sistema de “registro de preços” com vigência de 12 (doze) meses, pois a demanda dos itens deste termo de referência é variável, lembrando que a última compra destes produtos também fora realizada nesta modalidade sem quaisquer problemas / impasses identificados. Justificamos ainda que esta é a melhor opção uma vez que por mais que tenhamos uma estimativa do quantitativo de consumo, o fator é muito variável.

05 - PESQUISA DE PREÇOS

Fonte: Cotações realizadas via e-mail. (Segue anexo ao processo a justificativa de escolha) e através do endereço eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos>

06 - JULGAMENTO POR ITEM

A jurisprudência vigente é que o critério de julgamento das licitações deve ser o de menor preço por item, podendo, com a devida motivação e justificativas técnicas necessárias, ser utilizado o critério de menor preço por lote/grupo ou até mesmo o maior desconto incidente sobre tabela referencial oficial.

Neste contexto, entendemos que o julgamento deve ser processado pelo critério de menor preço por item, eis que esse critério propicia maior competitividade e preserva a igualdade entre os licitantes.

07 - ESTIMATIVA GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado global desta aquisição é de R\$ 5.194.994,15 (cinco milhões, cento e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais, e quinze centavos) – consoante preços unitários constantes do Termo de Referência.

08 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme acima aduzido, o parcelamento, ou seja, a entrega de um mesmo produto por vários fornecedores, não se mostra viável, em função da logística de distribuição e controle que a Administração deve adotar.

Desta forma, os itens serão julgados por item, sendo vencedor responsável pela entrega da totalidade do quantitativo licitado, durante o prazo contratual, sendo a entrega parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura.

Justificamos ainda que, mais que tenhamos uma estimativa do quantitativo a ser consumido, o fator é muito variável, então as solicitações conforme necessidade (via registro de preços), não irão gerar gastos desnecessários para a administração pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P. M. Bragança Pta.	
PROC N°	808-712004
FOLHA N°	10
VISTO	<i>lib</i>

Dessa forma, fica ainda justificada a aquisição / fornecimento dos produtos de forma parcelada (registro de preços) para se evitar que os insumos tenham seu prazo de validade expirado no Almoxarifado desta Prefeitura (caso de estoque com quantidades consideráveis), pois embora tenhamos um consumo médio de saída, esse pode variar dependendo da demanda sazonais.

Sendo assim, entendemos justificada a descrição da solução como um todo pela modalidade de registro de preços consoante reza o artigo nº 82 assim como seus incisos, parágrafos e alíneas da Lei Federal 14133 de 2021.

09 - RESULTADOS PRETENDIDOS / LEVANTAMENTO DE MERCADO / SOLUÇÃO COMO UM TODO.

O resultado pretendido desta demanda é adquirir através do menor preço o objeto apresentado no item 1 apresentado através de registro de preços pois, por mais que tenhamos uma estimativa do quantitativo a ser consumido, o fator é muito variável, então as solicitações, conforme necessidade, não irão gerar gastos desnecessários para a Administração Pública.

através de registro de preços pois, por mais que tenhamos uma estimativa do quantitativo a ser consumido, o fator é muito variável, então as solicitações, conforme necessidade, não irão gerar gastos desnecessários para a Administração Pública.

Justificamos a adoção por Registro de Preços, como melhor opção para Administração pelos seguintes tópicos:

- a) O Sistema de Registro de Preço é uma ferramenta que simplifica e otimiza os processos de licitação para a Administração Pública. Entre as várias vantagens, podemos citar o aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento, o aumento na eficiência administrativa, a redução do número de licitações redundantes, a rapidez na contratação e a total liberdade para o órgão público – que pode ou não efetuar a aquisição. Os processos licitatórios representam custos financeiros muito altos para a administração, sem contar que a burocracia no rito processual eleva o prazo de conclusão de um certame licitatório. Com a utilização do Registro de Preço, os órgãos públicos realizam somente um processo licitatório que pode atender as demandas pelo período de 12 meses.
- b) Não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição;
- c) Formação de estoques virtuais, sem a necessidade de possuir um lugar adequado para o depósito dos produtos. O órgão público não dispense recursos com a construção e manutenção de um depósito central, pois cada vez que há necessidade de algum produto, basta solicitar a empresa detentora da Ata de Registro de Preço para entregar no local estabelecido nas cláusulas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P. M. Bragança Pta	
PROC N°	20841/2024
FOLHA N°	17
VISTO	Lib

- d) Como a administração pública, muitas vezes não consegue mensurar a quantidade exata de produtos que vai utilizar, pode, em processos tradicionais comprar a mais ou a menos. Ao contrário, se utilizar o SRP as aquisições serão realizadas de acordo com a necessidade;
- e) Atendimento as demandas imprevisíveis;
- f) Além disso, como já bem-dito acima, a última aquisição deste objeto se deu através de sistema de "registro de preços" sendo que não houve ocorrência de problemáticas.
- g) Registramos ainda que, em pesquisa a internet, os Municípios da região bragantina, todos adotaram o Sistema de Registro de Preços para aquisição similar, ratificando assim essa como a melhor escolha.

10 – FISCALIZAÇÃO / PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) / Gestor(es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal n. 14.133. da 2021. art. 117. caput), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal n. 4.367/2021 – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

11 - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O plano de contratação anual está previsto conforme Decreto Municipal n. 4.367/2021.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem outras contratações ou abertura de processos relacionado ao(s) item(s) presente(s) neste estudo técnico preliminar.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14 - MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição/contratação e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação, conforme listamos:

FASE DE ANÁLISE

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL				
Possíveis causas: excesso de formalismos; restrições nos requisitos de habilitação; deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros				
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta	
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta	
Id	Dano			
1.	Atraso no procedimento licitatório.			
2.	A continuidade do serviço poderá ser comprometida.			
Id	Ação Preventiva			Responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P. M. Bragança Pta.
PROC. Nº 20.847/2021
FOLHA Nº 18
VISTO *duh*

1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de planejamento / DLCA
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de planejamento
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Equipe de planejamento / Gestor / Fiscal
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	DLCA

RISCO 02 – LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO

Possíveis causas: ausência de fornecedores com possibilidade de serem habilitados; ineficácia na divulgação da licitação;

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
2.	A continuidade do serviço poderá ser comprometida.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Verificar a existência de empresas em condições de executar o serviço a ser contratado.	Equipe de planejamento / DLCA	
2.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram compatíveis com a realidade do mercado.	Equipe de planejamento / DLCA	
2.	Dar ampla publicidade ao edital.	DLCA	
Id	Ação de Contingência.	Responsável	
1.	Verificar a possibilidade legal de concessão de prazos para que as empresas participantes se adequem às exigências requeridas, ou:	Equipe de planejamento / DLCA	
2.	Avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Equipe de planejamento / DLCA	
3.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	Equipe de planejamento / DLCA	

RISCO 03 – ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Id	Dano		
1.	Licitação fracassada (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	DLCA	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Revisar os preços orçados e realizar nova licitação	Equipe de planejamento / DLCA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P. M. Bragança Pta.	
PROC N°	20877/2024
FOLHA N°	19
VISTO	duz

RISCO 04 – CONTRATADA DEIXA DE ATENDER AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS/TÉCNICAS PARA PRESTAR O SERVIÇO

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Id	Dano		
1.	Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato, prejudicando a conclusão do serviço.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação econômica, financeira e técnica.	FISCAL / GESTOR	
2.	Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	FISCAL / GESTOR	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas	FISCAL / GESTOR	
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	FISCAL / GESTOR	
3.	Aplicação de penalidades	FISCAL / GESTOR	
4.	Convocar segunda colocada para conclusão dos serviços.	FISCAL / GESTOR / DLCA	

RISCO 05 – SERVIÇO PRESTADO DE FORMA INSATISFATÓRIA E/OU DEFICIENTE

Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
1.	Interferência na qualidade dos serviços prestados ao Município		
2.	Descumprimento das cláusulas contratuais.		
3.	Interrupção dos serviços prestados ao Município		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue.	FISCAL / GESTOR	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas	FISCAL / GESTOR	
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	FISCAL / GESTOR	
3.	Aplicação de penalidades	FISCAL / GESTOR	

RISCO 06 – OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRABALHO

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
----------------	-------------	-----------	----------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P. M. Bragança Pta.
 PROC. Nº 208.217/2024
 FOLHA Nº 20
 VISTO RLR

Impacto:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano			
1.	Ferimento de funcionário terceirizado. Em casos extremos, inclusive com possibilidade de morte.			
2.	Possibilidade de acionamento judicial do Município			
Id	Ação Preventiva		Responsável	
1.	Previsão da exigência de equipamentos de proteção individual (EPIs) nas especificações técnicas do termo de referência.		FISCAL / GESTOR	
2.	Fiscalizar e exigir o uso de EPIs pelos funcionários terceirizados.		FISCAL / GESTOR	
Id	Ação de Contingência		Responsável	
1.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.		FISCAL / GESTOR	
2.	Em caso de acionamento judicial, apresentar defesa técnica.		FISCAL / GESTOR	

RISCO 07 – EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DESPREPARADA.				
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta	
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta	
Id	Dano			
1.	Fiscalização de execução contratual realizada de forma deficiente, gerando riscos como conferência incorreta da documentação contratual, deficiência no cumprimento de obrigações legais, entrega de serviços abaixo da qualidade acordada, entre outros.			
Id	Ação Preventiva		Responsável	
1.	Realizar cursos para formação e aperfeiçoamento da equipe de fiscalização do contrato, antes do início da vigência.		FISCAL / GESTOR	
2.	Orientar os fiscais (por servidores que já tenham experiência com fiscalização de contrato).		FISCAL / GESTOR	
Id	Ação de Contingência		-	
1.	Adotar providências necessárias à regularização da fiscalização e para qualificação dos servidores responsáveis.		FISCAL / GESTOR	
2.	Solicitar suporte da área técnica especializada.		FISCAL / GESTOR	

RISCO 08 – DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FGTS.				
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta	
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta	
Id	Dano			
1.	Empresa deixa de realizar o pagamento dos salários e aprovisionar e recolher as contribuições trabalhistas referentes aos seus funcionários.			
Id	Ação Preventiva		Responsável	
1.	Adotar a Conta Vinculada, bloqueada para movimentação, para retenção e aprovisionamento dos valores referentes às obrigações trabalhistas no momento do pagamento.		FISCAL / GESTOR	
2.	Prever a utilização dos valores relativos ao pagamento do contrato para a realização de pagamento direto aos funcionários.		FISCAL / GESTOR	
Id	Ação de Contingência		Responsável	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P. M. Bragança Pta.
PROC N° 20841/2024
FOLHA N° 21
VISTO <i>[assinatura]</i>

1.	Utilizar os valores retidos em conta vinculada para o recolhimento dos valores devidos referentes às obrigações trabalhistas.	FISCAL / GESTOR
2.	Reter os valores de pagamentos mensais para realizar pagamentos diretamente aos funcionários.	FISCAL / GESTOR
3.	Reter os valores de pagamentos mensais para realizar pagamentos das verbas previdenciárias dos funcionários	FISCAL / GESTOR
4.	Interpelar a empresa para regularização das obrigações previdenciárias e trabalhistas.	FISCAL / GESTOR

*DLCA: Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado

16 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO que ficará responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento de todas as etapas do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Sebastião Gonçalves de Godoy - **Secretário de Saúde do Município – Gestor**

Juliana de Cássia Schevenin – **Chefe de Divisão – Fiscal**

Lucilene de Oliveira Borges Nogueira – **Administrativo/Compras SMSA – Equipe de Apoio**

17 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara ser viável a solução ora empregada.

18 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara viável a aquisição/contratação do objeto com base neste ETP, consoante disposições legais vigentes, bem como declara que os orçamentos coletados são compatíveis com o mercado atual.

[Assinatura]
Sebastião Gonçalves de Godoy
Secretário Municipal do Município
Gestor

[Assinatura]
Juliana de Cássia Schevenin
CHEFE DE DIVISÃO
Juliana de Cássia Schevenin
Chefe de Divisão
Fiscal

[Assinatura]
Lucilene de Oliveira Borges Nogueira
Administrativo/Setor Compras SMSA
Equipe de Apoio